

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°  
013/2013, nos termos do Padrão n° 13/2002.  
Processo n° 020.005.078/2012**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O Distrito Federal, por meio de sua **PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL-PGDF**, situada no SAM Bloco I Ed. Sede da PGDF, Brasília/DF, CEP 70620-000, CNPJ sob n° 00.394.643/0001-67, representado por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1°, inciso X, da Portaria n° 102, de 07 de julho de 2015 e a **GCM MÁQUINAS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA-ME**, doravante denominada Contratada, CNPJ n° 02.093.942/0001-97, com sede na SCIA Quadra 13, Conjunto 03, Lote 01, Parte 02, CEP: 71.250-200, Guará - DF, representada por **EDGAR CARLOS DE SOUSA**, portador da RG n° 926.862-SSP/DF e do CPF n° 343.441.871-72, na qualidade de Sócio Gerente

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual consistente na supressão dos 02 (dois) equipamentos multifuncionais monocromáticos (impressão em preto e branco) com franquia mensal de 25.000 (vinte e cinco mil) cópias, constantes no item 5.2 do termo de referência, anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n° 05/2013-PGDF, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea b, da Lei n° 8.666/1993.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.2 - A supressão mencionada na Cláusula Segunda acarretará uma redução de R\$ 23.451,48 (vinte e três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) no valor contratado, equivalente a 8,49% (oito inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) do valor do contrato atualizado.

3.1 – O valor total do contrato passará de R\$ 226.217,88 (duzentos e vinte e seis mil e duzentos e dezessete reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 202.766,40 (duzentos e dois reais e setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

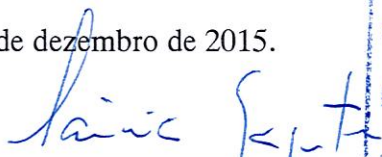
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

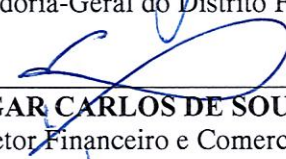
A eficácia deste termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Brasília, 30 de dezembro de 2015.

Pelo Distrito Federal:

  
\_\_\_\_\_  
**MÁRCIA CARVALHO GAZETA**  
Procuradora-Chefe de Gabinete da  
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:

  
\_\_\_\_\_  
**EDGAR CARLOS DE SOUSA**  
Diretor Financeiro e Comercial

Testemunhas:

- 1.
- 2.

Folha n°	894
Processo n°	020.005.078/2012
	f 232535-7